



**UERN** 

FUERN —

### **PRESIDÊNCIA**

### Portaria Nº 1325/2024-GP/FUERN

### Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria № 1276/2024-GP/FUERN e a Portaria № 1277/2024-GP/FUERN, expedidas em 18 de abril de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001917/2024-71,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1276/2024-GP/FUERN e a Portaria Nº 1277/2024-GP/FUERN, publicadas no Jornal Oficial da FUERN nº 582, de 20 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO

VICE-REITOR DA UERN

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1326/2024-GP/FUERN

### Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1280/2024-GP/FUERN, expedida em 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.001863/2024-86,

### RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria N° 1280/2024-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN n° 582, de 20 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1327/2024-GP/FUERN

### Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria N° 1262/2024-GP/FUERN e a Portaria N° 1263/2024-GP/FUERN, expedidas em 17 de abril de 2024:

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.002013/2024-12,

### RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria № 1262/2024-GP/FUERN e a Portaria № 1263/2024-GP/FUERN, publicadas no Jornal Oficial da FUERN nº 581, de 19 de abril de 2024. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1328/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSÍDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410032.001107/2024-67,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Rosalba Moreira Alves, matrícula nº 12980-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22 a 23/04/2024, com a finalidade de participar do lançamento do evento Mossoró Cidade Junina 2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26121698) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024 PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1329/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, l a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410226.000063/2024-81,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônio Júlio Garcia Freire, matrícula nº 1886-4, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Natal-RN / Caicó-RN / Natal-RN, no(s) dia(s) 03 a 04/05/2024, com a finalidade de ministrar aula no 3º encontro da disciplina Seminário de Projetos, no Mestrado Profissional em Filosofia, no Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26123016) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1330/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410237.000096/2024-00,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcílio Lima Falcão, matrícula nº 5375-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/04/2024, com a finalidade de visitar o Museu do Índio Luiza Cantofa dentro das atividades do Profhistória – preservação do patrimônio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26121992) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO







### Portaria Nº 1331/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410237.000096/2024-00,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Valdeci dos Santos Júnior, matrícula n° 1848-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/04/2024, com a finalidade de visitar o Museu do Índio Luiza Cantofa dentro das atividades do Profhistória – preservação do patrimônio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26121992) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1332/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSÍDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410237.000096/2024-00,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador eventual (a) Sonia Regina Miranda, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/04/2024, com a finalidade de visitar o Museu do Índio Luiza Cantofa dentro das atividades do Profhistória – preservação do patrimônio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26121992) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1333/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410237.000096/2024-00,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) André Victor Cavalcanti Seal da Cunha, matrícula nº 5373-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/04/2024, com a finalidade de visitar o Museu do Índio Luiza Cantofa dentro das atividades do Profhistória – preservação do patrimônio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26121992) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1334/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, l a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSÍDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410237.000096/2024-00,

#### RESOLVE

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Lemuel Rodrigues da Silva, matrícula n° 2460-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 20/04/2024, com a finalidade de visitar o Museu do Índio Luiza Cantofa dentro das atividades do Profhistória – preservação do patrimônio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26121992) presente nos autos. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1335/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.000982/2024-61,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 8900-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró, no(s) dia(s) 20/03/2024, com a finalidade de realizar a instalação de pontos de rede e manutenção da infraestrutura de rede, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26124689) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1336/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, l a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.000982/2024-61,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 3261-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró, no(s) dia(s) 20/03/2024, com a finalidade de realizar a instalação de pontos de rede e manutenção da infraestrutura de rede, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26124689) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1337/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.001142/2024-75,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 4256-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/04/2024, com a finalidade de participar da inauguração do Polo de Educação à Distância da UAB-Uern em Apodi, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26125160) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. ROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1338/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, l a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.001918/2024-58,

### RESOLVE

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/04/2024, com a finalidade participar da inauguração do Polo da UERN em Apodi., conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26125355) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



### Portaria Nº 1339/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, l a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.001918/2024-58,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x apodi-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/04/2024, com a finalidade de acompanhar o vice-reitor da Uern na inauguração do Polo de Educação à Distância UAB-UERN em Apodi, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26125355) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024 PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1340/2024-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSÍDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410232.000032/2024-41,

### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Karlla Christine Araújo Souza, matrícula n° 6126-3, 7,5 (sete e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) , totalizando o valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Salvador-BA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/04/2023 a 02/05/2024, com a finalidade de participar da Bienal do Livro da Bahia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26125541) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 1341/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.501 (um mil quinhentos e um reais) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor de Andrea Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias, matrícula nº 13215-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior-(TNS-A02), lotada na Diretoria de Administração e Serviços - Proad.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1342/2024-GP/FUERN

### Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410104.000150/2024-14 SEI, de 1º de abril de 2024, que solicita a revogação da Portaria de designou a professora Ana Augusta da Silva Campos como coordenadora do Curso de especialização em Gestão Pública (Natal), e a designação do Prof. Me. José Orlando da Costa Nunes para a referida função,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1197/2024 - GP/Fuern, que designa a professora Ana Augusta da Silva Campos, matrícula nº 2510-0, para a função de Coordenadora do Curso de especialização em Gestão Pública.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/04/2024.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1343/2024-GP/FUERN

### Designa coordenador(a) de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410104.000150/2024-14 SEI, de 01 de abril de 2024, que solicita a revogação da Portaria de designou a professora Ana Augusta da Silva Campos como coordenadora do Curso de especialização em Gestão Pública (Natal), e a designação do Prof. Me. José Orlando da Costa Nunes para a referida função, no período de 15/04/2024 à 15/04/2026,

### RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a) professor(a) José Orlando da Costa Nunes, matrícula n° 3652-8, lotado(a) no Departamento de Administração - DAD/Facem, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública - Campus Avançado de Natal.

Art. 2° A presente designação compreende o período de 15/04/2024 à 15/04/2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/04/2024.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1344/2024-GP/FUERN

### Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410231.000052/2024-21 SEI, de 04 de abril de 2024, que solicita a designação do Prof. Filipe da Silva Peixoto para a vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação en Ciências Naturais - PPGCN, a partir de 1º de abril de 2024 e consequente revogação da Portaria que designou a Prof. Suely Souza Leal de Castro para a referida função,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3978/2022 - GP/Fuern, que designa a professora Suely Souza Leal de Castro,

matrícula nº 02470-8, para a função de vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/Uern.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/04/2024.

Em 23 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1345/2024-GP/FUERN

### Designa vice-coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410231.000052/2024-21 SEI, de 04 de abril de 2024, que solicita a designação do Profº. Filipe da Silva Peixoto para a vice-coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN, a partir de 1º de abril de 2024,

#### ESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Filipe da Silva Peixoto, matrícula nº 12241-6, Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Geografia – DGE/Fafic, para exercer a função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN.

Art. 2º Á presente designação compreende o período de 1º de abril de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de abril de 2024.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1346/2024-GP/FUERN

### Designa coordenador de curso de pós-graduação stricto senso.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410245.000034/2024-91 SEI, de 10 de abril de 2024, informando que em virtude da licença para tratamento de saúde da atual coordenadora do Profletras do Campus Avançado de Assú, a Profa. Andrea Jane da Silva deverá ser designada como coordenadora no período de 23/03/2024 a 21/05/2024;

CONSIDERANDO que o substituto faz jus à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição que excederem o referido período, conforme Art. 38, § 2°, da Lei Complementar n° 122/94;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE

Art. 1º Designar a Profa. Andrea Jane da Silva, matrícula nº 2426-0, para responder pela função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras do Campus Avançado de Assú.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 23/03/2024 a 21/05/2024.

Art. 3° Conceder, na forma do Art. 1°, Parágrafo 1°, Inciso II, da Resolução n° 59/2022 – CD, de 1° de setembro de 2022, Função Gratificada – FG-2, durante o período de 22/04/2024 a 21/05/2024, de acordo com Art. 38, § 2°, da Lei Complementar n° 122/94.





Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/03/2024.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN.

### Portaria Nº 1347/2024-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Maria da Conceição Costa, contido nos autos do Processo nº 04410211.000309/2023-01, de 07 de Dezembro de 2023 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de 07 de Março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Maria da Conceição Costa, matrícula nº 3334-0, licença-prêmio por assiduidade, no período de 3 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 02/05/2024 a 31/07/2024.

Art. 2° - Revogar a Portaria N° 1037/2024-GP/FUERN. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1348/2024-GP/FUERN

Dispõe sobre a designação dos serviços e fornecimento contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, da qual a Fuern é mantenedora; CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços - Uern, de 24 de outubro de 2017, e o Despacho da Assessoria Técnica/Proad em 22/05/2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2019-Infraestrutura, de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 423/2019 – Ajur, de 16 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020/ Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia De Gabinete/Uern - Reitoria, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7/2021/ Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, de 24 de maio de 2021 (9699792); CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2021/ Uern - Assessoria de Obras/Uern - Reitoria, de 24 de novembro de 2021:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2022/ Uern – Proad/Uern,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 93/2022/

Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, nos autos do processo 04410022.001171/2022-03;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3/2023/ Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Reitoria, nos autos do Processo <u>04410034.000243/2023-39</u>;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 16/2023/ Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Reitoria, nos autos do processo 04410034.000243/2023-39;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 27/2023/UERN - PROAD - ASSESSORIA/UERN - PROAD/UERN - REITORIA, nos autos do processo  $\underline{04410034.000243/2023-39}$ ;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 28/2023/UERN - PROAD - ASSESSORIA/UERN - PROAD/UERN - REITORIA, nos autos do processo <u>04410034.000243/2023-39</u>;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 16/2024/UERN - PROAD - ASSESSORIA/UERN - PROAD/UERN - REITORIA, nos autos do processo  $\underline{04410034.000243/2023-39}$ ,

### RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços e fornecimento contínuos a serem prestados à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, assim como Art. 106 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, os elencados abaixo:

I – Entrega postal;

II - Telefonia fixa:

III - Fornecimento de link de dados para internet;

IV – Telefonia móvel:

V - Fornecimento de energia elétrica;

VI – Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário:

VII – Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;

VIII – Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;

 IX – Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;

X – Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;

 XI – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;

 XII – Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pró-ativo;

XIII – Impressão de documentos e locação de impressoras; XIV – Reprografia para atendimento aos diversos setores da Uern/Fuern:

SCHI, INCELI, XV – Dedetização e descupinização dos espaços físicos da Uern/Fuern:

XVI – Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;

XVII – Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de

Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte; XVIII – Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura

de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;

 XIX – Agenciamento de viagens, incluindo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;

XX – Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;

XXI – Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados:

XXII – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;

XXIII – Vigilância, limpeza e conservação predial, condução de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;

XXIV – Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas;

XXV – Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, biológicos, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;

XXVI – Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;

XXVII – Financeiros e bancários diversos;

XXVIII – Permissão e/ou cessão onerosa ou não onerosa de espacos da Uern;

XXIX – Locação de Imóveis;

XXX – Manutenção de cadeiras:

XXXI – Manutenção de bombas de água;

XXXII – Capinagem e poda, incluindo terceirização de mão de obra para esse fim;

XXXIII – Recarga e/ou remanufatura de cartuchos e toners diversos;

XXXIV - Serviços de consultoria contábil;

XXXV - Serviços de manutenção e recarga de extintores;

XXXVI – Locação de máquinas pesadas e afins;

XXXVII – Recolhimento de entulhos e resíduos diversos, inclusive com locação de caçambas basculantes e estacionárias;

XXXVIII - Manutenção de rede elétrica;

XXXIX – Videomonitoramento, para sistema de segurança; XL – Seguro de vida;

XLI – Seguro de veículos;

XLII - Acervo digital;

XLIII – Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Plataformas Elevatórias;

XLIV - Forro e divisórias de PVC:

XLV - Fornecimento de água mineral e gás de cozinha;

XLVI - Prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFweb;

XLVII - Serviços de pesquisa mercadológica mediante contratação do sistema/software "BANCO DE PREÇOS";

XLVIII - Fornecimento (aquisição) contínuo de ração para ratos de laboratório e maravalha:

XLIX - Serviço Especializado de Suporte Técnico e Integral do Sistema OJS (OPEN JOURNAL SYSTEMS);

L - Serviço de Locação de Tendas, Mesas e Palcos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem;

LI - SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL DA SOLUÇÃO UPTODATE (UPTODATE ANYWHERE E UPTODATE OBJETO: ADVANCED).

Art. 2º Definir que a vigência dos contratos relativos aos serviços e fornecimentos continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro nos quais foram firmados, observadas as limitações previstas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, assim como Art. 106 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a UERN - Portaria - GP 3000 (23249019), de 09 de novembro de 2023.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1349/2024-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Luis Alberto de Lima, contido nos autos do Processo nº 04410203.000042/2024-23, de 16 de Abril de 2024 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de 18 de Abril de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Luis Alberto de Lima, matrícula nº 1105-3, licença-prêmio por assiduidade, no período de 4 (quatro) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 04/05/2024 a 04/09/2024.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN







UERN		

### **REITORIA**

### Portaria Nº 31/2024-GR/UERN

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Aurélia Carla Queiroga da Silva, ocorrido nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da Uern a meio mastro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE REITORA DA UERN

### **PROEG**

### **PROGEP**

### Edital N° 005/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-014

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rios Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/ LIFRN:

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023– PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 15 (25440190) e no Despacho nº 25517326 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25510290 o Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente, LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE e ADRIANO PINHEIRO DE ANDRADE SANTOS, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital n° 005/2023–PROGEP/UERN, respeitandose a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 29/04/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital n° 005/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 02/05/2024, elencados no anexo l.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 -Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS): 1) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior Edital №: 005/2023-PROGEP/UERN ÁREAS DE ATUAÇÃO: FUNDAMENTOS dA Educação № DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): ANTONIO ALCAZAR NETO CLASSIFICAÇÃO: 10°

Mossoró-RN, 23 de abril de 2024. Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: <a href="http://www.uern.br/">http://www.uern.br/</a>
controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023
<a href="http://www.uern.br/">Edital 005 2023 convocacao anexo 01.zip></a>

### Edital N° 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-011

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público:

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rios Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023– PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú no Memorando nº 17 (25796577) no Processo SEI nº 04410257.000015/2024-25 para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25939015 no Processo SEI nº 04410257.000015/2024-25 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a); CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) anteriormente

convocado(a), JOAQUIM ADELINO DANTAS DE OLIVEIRA, solicitou reclassificação para o final da fila dos aprovados; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Odontologia do Campus de Caicó no Memorando nº 24 (25648590), no Formulário (25649208), no Memorando nº 34 (26086550) e no Formulário (26086550) no Processo SEI nº 04410214.000044/2024-93 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP nos Despachos nº 25944965 e nº 26086599 no Processo SEI nº 04410214.000044/2024-93 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú para a contratação de

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes:

professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";





### **RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

### 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 29/04/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 01/05/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

### 3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos literários, literatura e ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): GUSTAVO TANUS CESÁRIO DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO: 3°

### 2) CAMPUS DE CAICÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Odontologia FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital No: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada

N° DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): MARCELA EMÍLIO DE ARAÚJO

CLASSIFICAÇÃO: 3º

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Odontologia FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Infantil, Embriologia Humana, Clínica Integrada

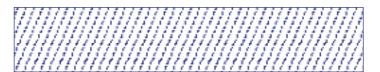
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): LISSA DE FRANÇA LOPES

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 23 de abril de 2024. Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Profa, Dra, Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/ arquivos/15732023 Edital 007 2023 convocacao anexo 01.zip>



### **PRAE**

### UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital N°096/2024 – DEAD/FUERN

Divulga o resultado final dos(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a fuern no processo seletivo de docentes formadores(as) e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de licenciatura em letras língua portuguesa, na modalidade a dist ncia, regido pelo edital nº021/2024- dead/fuern

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final dos(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a FUERN no processo seletivo de professores(as) formadores(as) e criação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

DO RESULTADO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN.

1.1 Consta no quadro abaixo o Resultado final do processo seletivo para professores(as) formadores(as) do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa:

NOME COMPLETO	ÁREA	A	В	c	D	E	TOTAL
ANTONIA MAÍRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA	Educação e Ensino	20	6	20	20	10	76
MARCOS PAULO DE AZEVEDO	Língua Portuguesa e Ensino	20	15	20	20	10	85
EDMAR PEIXOTO DE LIMA	Língua Portuguesa e Ensino	10	0	20	20	10	60
EDGLEY FREIRE TAVARES	Linguística e Ensino	20	30	20	20	0	90
NILSON ROBERTO BARROS DA SILVA	Linguística e Ensino	20	6	20	20	5	71
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SANTOS	Linguística e Ensino	20	0	20	20	5	65
ANTONIA SUELI DA SILVA GOMES	Linguística e Ensino	20	0	20	20	0	60
FRANCISCA MARIA DE SOUZA RAMOS LOPES	Linguística e Ensino	20	0	20	20	0	60
IARA FREITAS	Linguística e Ensino	10	18	20	0	5	53
RONIÊ RODRIGUES DA SILVA	Literatura e Ensino	20	27	20	20	10	97
BEATRIZ PAZINI FERREIRA	Literatura e Ensino	20	27	20	20	5	92
VANESSA BASTOS LIMA	Literatura e Ensino	20	15	20	20	0	75

Legenda: A: Titulação; B: Docente em EaD no ensino superior; C: Docente no ensino superior presencial; D: Publicações; E: Participação em cursos de formação sobre EaD.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à DEaD/ FUERN para fins de convocação.
- 2.2. Este processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação deste Edital.

Mossoró/RN, 23 de abril de 2024. Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria Nº 3654/2022 -GP/UFRN

### Portaria Nº 196/2024

Nomeia Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial.

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes – FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 06/2015 - CONSEPE, de 25 de fevereiro de



2015, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura da UERN; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

04410183.000157/2024-01.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Prof. Alexandre Milne-Jones Nader, Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Música, pelo prazo estipulado no Artigo 26º da Resolução nº 06/2015 - CONSEPE, de 25 de fevereiro de 2015, a saber: 04 (quatro) semestres letivos, do semestre 2024.1 ao semestre 2025.2, podendo ser reconduzido, mediante aprovação da plenária do Departamento Acadêmico, por igual período. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 24 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria nº 495/2020-GP/FUERN

### Portaria Nº 197/2024

### Nomeia Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial.

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cursos de Graduação - RCG da UERN, de 28 de junho de 2017, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410183.000157/2024-01,

### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Prof. Andersonn Henrique Simões de Araújo, matrícula nº 000126209, Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial, pelo prazo estipulado no Parágrafo § 2º, Artigo 61, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, a saber: 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Mossoró/RN, 24 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria nº 495/2020-GP/FUERN

### Portaria Nº 198/2024

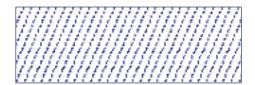
### Nomeia Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial.

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cursos de Graduação - RCG da UERN, de 28 de junho de 2017, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410183.000157/2024-01,

Art. 1° - Nomear o Prof. Renan Colombo Simões, matrícula nº 122718, Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial, pelo prazo estipulado no Parágrafo § 2º, Artigo 61, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, a saber: 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Mossoró/RN, 24 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria nº 495/2020-GP/FUERN



### Portaria Nº 199/2024

### Nomeia Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Música, modalidade EaD.

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cursos de Graduação - RCG da UERN, de 28 de junho de 2017. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410183.000157/2024-01,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Prof. Gleisson do Carmo Oliveira. Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Música, modalidade EaD, pelo prazo estipulado no Parágrafo § 2º, Artigo 61, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, a saber: 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Mossoró/RN, 24 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria nº 495/2020-GP/FUERN

### Portaria Nº 200/2024

Atualiza a composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE do Curso de Licenciatura em Música, modalidade presencial.

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13/2016 -CONSUNI, de 26 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410183.000157/2024-01,

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Curso de Licenciatura em

Música, modalidade presencial, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos (Coordenador),

Prof. Andersonn Henrique Simões de Araújo (Docente), Francisco Clezivan de Lima Brasil (Técnico-Administrativo), Tálio Vítor de Lima Lourenco (Discente).

Art. 2° Determinar que o mandato dos membros elencados no Art. 1º terminará conforme especificado abaixo: Prof. Henderson de Jesus Rodrigues Dos Santos -

13/10/2024, permitida uma recondução de 02 (dois) anos; Prof. Andersonn Henrique Simões de Araújo - 22/04/2026, permitida uma recondução de 02 (dois) anos;

Francisco Clezivan de Lima Brasil - 13/10/2024, permitida uma recondução de 02 (dois) anos;

Tálio Vítor de Lima Lourenço - 22/04/2026, permitida uma recondução de 02 (dois) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 24 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria nº 495/2020-GP/FUERN

### Portaria N°008/2024 -DEAD/ **UERN**

Reconstitui comissão de avaliação do processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de professores(as) formadores(as) do curso de LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, ofertado na modalidade a distância pela UERN e financiado pela UAB/CAPES, sendo o processo seletivo regido pelo Edital nº021/2024 - DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância - DEaD/

FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO o processo seletivo para preenchimento

de vagas e formação de cadastro de reserva de professores(as) formadores(as) do curso de LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, ofertado na modalidade a distância pela UERN e financiado pela UAB/CAPES, sendo o processo regido pelo Edital n°021/2024 - DEAD/FUERN. CONSIDERANDO a solicitação de saída da comissão da Sra. Rayssa Rovanya Torquato Carvalho - Membro

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de professores(as) formadores(as) do curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância pela UERN e financiado pela UAB/CAPES, sendo o processo seletivo regido pelo Edital n°021/2024 - DEAD/ FUERN, com os seguintes membros:

- Francisco Lindenilson Lopes Presidente
- Antônio Felipe Aragão dos Santos Membro
- Filipe Augusto Mendes de Souza Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 23 de abril de 2024. Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DFaD/UFRN Portaria nº 3654/2022 – GP/FUERN

#### 001/2024 Edital Comissão Eleitoral/DOD

Campus Avançado de Caicó - Departamento de Odontologia

Eleição para chefe e subchefe do departamento de odontologia - dod - campus avançado de Caicó Da Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte - Uern.

### COMISSÃO ELEITORAL UERN/DOD

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI Nº 165 DOD/UERN, de 11 de abril de 2024, publicada em 16 de abril de 2024 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) Ano VI, edição Nº 578, conforme estabelece as Resolução Nº 014/2020 e 002/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha do/ da Chefe e Subchefe do Departamento de Odontologia (DOD), do Campus Avançado de Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente Edital, o calendário do referido processo eleitoral para o período de 2024 a 2026.

### 1. DAS ELEIÇÕES

1.1 As eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Odontologia - DOD - Campus Avançado de Caicó, serão conduzidas pela Comissão Eleitoral legalmente constituída, mediante voto direto, secreto e paritários dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, que acontecerão no dia 24 de junho de 2024, das 8h às 22h, quando o sistema deverá bloquear o recebimento de votos, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio do SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições.

### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerão somente por meio de e-mail oficial: comissao.dod.caico@uern.br

### 3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO EL EITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral das eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de Odontologia, organizado em forma de quadro, é apresentado em ordem cronológica e sequencial, o qual contempla as datas e os



prazos de todos os procedimentos inerentes às referidas eleições

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário Processo Eleitoral são especificados no quadro sequinte.

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
24/04/2024	Lançamento do Edital Geral das Eleições.
25 a 29/04/2024	Período de solicitação de registro de candidaturas.
02/05/2024	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
03 a 07/05/2024	Prazo para recurso contra registro de candidaturas.
08/05/2024	Resultado de recursos contra registro de candidaturas.
09 a 13/05/2024	Prazo para defesa de registros de candi- daturas.
16/05/2024	Julgamento, pela comissão Eleitoral, de pedidos de defesas de registro de candidaturas.
16/05/2024	Publicação do julgamento dos registros de candidaturas
17/05/2024	Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das candidaturas.
20/05/2024	Publicação de Edital Complementar com a relação dos/as eleitores/as aptos a votar.
21 a 23/05/2024	Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
24/05/2024	Início do período da Campanha Eleitoral para Chefe e Subchefe do DOD.
27/05/2024	Julgamento dos pedidos de impugnação das Listas de Eleitores, pela Comissão Eleitoral.
23/06/2024	Fim do período da Campanha Eleitoral.
24/06/2024	Dia das Eleições.
26/06/2024	Divulgação do resultado preliminar das Eleições e publicação dos eleitos.
27 a 28/06/2024	Prazo para impugnação das eleições.
02/07/2024	Julgamento, pela comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação das eleições.
03/07/2024	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação das eleições.
05/07/2024	Homologação do resultado final das eleições pelo Colegiado do Departamento de Odontologia do Campus Caicó.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O registro uninominal de candidatos ocorrerá no período compreendido entre às 08h do dia 25 de abril às 23h59min do dia 29 de abril de 2024.
- 4.2 A inscrição de candidatos para as eleições ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral (conforme Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade, que resultará em processos individualizados.
- 4.3 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda aos seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:
- I a nacionalidade brasileira;
- II o pleno exercício dos direitos políticos;
- III ser professor(a) do quadro permanente;
- IV ser estável;
- V ter lotação no Departamento de Odontologia, Campus Avançado de Caicó.
- 4.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail: comissao. dod.caico@uern.br:
- I Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- II Autorização, devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a, para divulgação de quaisquer atos eleitorais de sua candidatura;
- III Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 4.3 atendidos pela apresentação da Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra e os subitens I II do mesmo item (4.3) atendidos pela apresentação de documentos pessoais (documento de Identidade e CPF ou documento que apresente os dois) e certidão de quitação eleitoral, respectivamente.
- 4.5 É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas inscrições.

### 5. DOS VOTANTES

- 5.1 Terão direito a voto:
- a) Docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório, lotados no Departamento de Odontologia/Caicó/UERN;
- b) Técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório, lotados no Departamento de Odontologia/Caicó/UERN;
- c) Discentes da graduação e da pós-graduação;
- §1º Não terão direito a voto:
- I servidores em gozo de licença sem vencimento;
- II discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.
- §2º Havendo duplicidade de nomes nas listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observando-se os seguintes critérios:
- No caso de técnico-administrativo/aluno, este votará como técnico-administrativo;
- II. No caso de professor/aluno, este votará como professor

### 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação de que trata este Edital será realizada no dia 24 de junho de 2024, no horário das 08h às 22h, quando o sistema deverá bloquear o recebimento de votos, exclusivamente por meio do SIGEleição Sistema Integrado de Gestão de Eleições acessível no link (https://sigaa.uern.br/sigeleicao/).;
- 6.2 O voto será facultativo, não podendo ser realizado por correspondência ou procuração;
- 6.3 O voto será direto, secreto e paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 14/2020 CONSUNI e será calculado de acordo com as normas da referida resolução;
- 6.4 Cada eleitor votará de forma uninominal;
- 6.5 A plataforma deverá ser única para todos os segmentos acadêmicos.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Qualquer eleitor do Departamento de Odontologia, poderá requerer impugnação das candidaturas e da lista de votantes no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: comissao. dod.caico@uern.br.
- 7.2 A Divulgação do resultado preliminar das Eleições e publicação dos eleitos será feita logo após o processo da votação em 26 de junho de 2024.
- 7.3 O chefe e o subchefe de Departamento são eleitos na forma deste Edital, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pela Reitora, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma reeleição.
- 7.4 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.
- 7.5 Todos os atos relativos à referida eleição serão devidamente publicados no JOUERN;
- 7.6 Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Caicó/RN, 24 de abril de 2024.

Prof. Dr. Pablo de Castro Santos

Presidente da Comissão Eleitoral/ Indicado pelo Colegiado do DOD

TNM. Herbson de Assis Castro

Secretário/ Indicado pela Chefia Departamental

Profa. Dr. José Teixeira Neto Representante da ADUFRN

TNS Ilana Jozi Pereira Dutra

Representante do SINTAUERN

Discente Maria Cecília Galvão Dantas

Representante do DCE

Prof. Dr. Hécio Henrique Araújo de Morais

Representante do Colegiado do DOD

TNM Suzana de Medeiros Silva e Araújo

Indicada pela Chefia Departamental

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

### **EXPEDIENTE**

### **CONSELHO DIRETOR DA FUERN**

*Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite* Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto* Vice-presidente

### **COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN**

luska Kaliany Freire de Oliveira Direção Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira Edição Maria Luisa Machado Bezerra Diagramação





Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145